

RESOLUÇÃO Nº 001/2018– CONCEO

Estabelece normas e procedimentos para a realização do Trabalho de Conclusão de Curso dos cursos de Engenharia de Alimentos e Engenharia Química.

O presidente do Conselho do Centro de Educação Superior do Oeste, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando a deliberação no Plenário do ConCEO, acerca do Processo 760/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - A presente Resolução estabelece as normas e procedimentos para a realização do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), componente da disciplina "Trabalho de Conclusão de Curso" dos cursos de Engenharia de Alimentos e Engenharia Química da UDESC Oeste.

CAPÍTULO I DA DEFINIÇÃO E DOS OBJETIVOS

Art. 2º - O TCC dos cursos de Engenharia de Alimentos e Engenharia Química é uma atividade curricular de natureza teórico e/ou experimental, sobre um tema relacionado com as áreas de conhecimento vinculadas aos cursos de Engenharia de Alimentos ou Engenharia Química.

Parágrafo único: A conclusão do curso de Engenharia de Alimentos ou do curso de Engenharia Química está condicionada a apresentação e aprovação do TCC.

Art. 3º - São objetivos do TCC:

- I. Estimular o desenvolvimento do espírito técnico-científico e do pensamento reflexivo do acadêmico;
- II. Incentivar o trabalho de pesquisa e investigação científica nas áreas de Engenharia de Alimentos ou Engenharia Química;
- III. Propiciar ao acadêmico a oportunidade de correlacionar e aprofundar os conhecimentos teóricos e práticos adquiridos no curso;
- IV. Avaliar a habilidade de integração entre teoria e prática do acadêmico, a fim de verificar a capacidade de síntese das vivências do aprendizado durante o curso.

Art. 4º - Por se tratar de um trabalho de cunho teórico e/ou experimental, deverá ser realizada uma revisão bibliográfica do tema escolhido, bem como a obtenção de dados, quando aplicável, com posterior análise destes, discussão e conclusões alcançadas.

1º - O tema escolhido para o TCC deverá estar em consonância com o Projeto Político Pedagógico do Curso de Engenharia de Alimentos ou do Curso de Engenharia Química, no que concernem as áreas de interesse e objetivos destes cursos.

2º - Os trabalhos poderão ser desenvolvidos nos laboratórios da UDESC ou em laboratórios de outras instituições públicas ou privadas.

Art. 5º - Será disponibilizado pelo Organizador do Trabalho de Conclusão de Curso, aos acadêmicos e professores orientadores, um calendário contendo as datas para cumprimento de todas as etapas de realização do TCC, previamente aprovado no DEAQ, conforme modelo no Anexo 1.

CAPÍTULO II DO ACADÊMICO

Art. 6º - São atribuições do acadêmico:

- I. Cumprir o pré-requisito para matricular em TCC;
- II. Conhecer e cumprir as normas e os regulamentos do TCC;
- III. Definir o professor orientador;
- IV. Definir o tema do TCC juntamente com o professor orientador;
- V. Elaborar e enviar o projeto de TCC para o professor orientador para a sua aprovação;
- VI. Cumprir o cronograma do projeto de TCC;
- VII. Cumprir as determinações e exigências do professor orientador pertinentes às atividades estabelecidas no projeto de TCC;
- VIII. Cumprir as normas do(s) laboratório(s) onde serão executadas as atividades relacionadas ao TCC;
- IX. Comparecer em dia, local e hora determinados para apresentar e defender o TCC;
- X. Corrigir o TCC de acordo com as sugestões da banca avaliadora;
- XI. XI - enviar a versão final do TCC para o professor orientador.

CAPÍTULO III DO ORIENTADOR

Art. 7º - Cada acadêmico disporá de um professor orientador, que deverá ser professor Efetivo do Departamento de Engenharia de Alimentos e Engenharia Química da UDESC Oeste, o qual será responsável pela orientação técnica e científica do trabalho.

Parágrafo único: Professores efetivos ou substitutos do Departamento de Engenharia de Alimentos e Engenharia Química, ou professores efetivos de qualquer Departamento da UDESC, ou de outra Instituição de Ensino Superior, bem como profissionais da área vinculados a Instituições Públicas ou Privadas poderão co-orientar o TCC, cooperando com o professor orientador.

Art. 8º - É permitido ao acadêmico a solicitação da mudança de professor orientador mediante requerimento (Anexo 2) dirigido ao Organizador do Trabalho de Conclusão de Curso, o qual avaliará o pedido juntamente com o Chefe de Departamento do DEAQ e divulgará o parecer até 5 (cinco) dias úteis. Esta mudança somente será possível até 10 (dez) dias úteis após a entrega do projeto de TCC, devendo o acadêmico escrever outro projeto que deve ser enviado pelo novo professor orientador, em até 10 (dez) dias úteis após a definição do novo orientador.

Art. 9º - Cada professor poderá orientar no máximo 5 (cinco) Trabalhos de Conclusão de Curso por semestre.

Art. 10º - Compete ao professor orientador:

- I. Dar ciência ao orientado das normas do TCC e respectivos regulamentos;
- II. Orientar, acompanhar e avaliar o desenvolvimento das atividades em todas as fases;
- III. Orientar e avaliar a composição do projeto de TCC;
- IV. Orientar e avaliar a composição do TCC;

- V. Indicar ao Organizador do Trabalho de Conclusão de Curso, os membros e seus respectivos e-mails, a data e o horário da Banca Avaliadora do TCC de seu orientado.

CAPÍTULO IV PROJETO DE TCC

Art. 11º - O projeto de TCC deverá ser elaborado conforme o modelo apresentado no Anexo 3.

Art. 12º - O projeto de TCC deverá apresentar uma estimativa dos equipamentos e reagentes e em quais laboratórios serão realizadas as atividades relacionadas ao TCC, para fins de planejamento do Departamento.

Art. 13º - Até 30 (trinta) dias após o início do período letivo em que o acadêmico estiver matriculado na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso, o projeto de TCC deverá ser encaminhado pelo professor orientador, por e-mail (.pdf), ao Organizador do Trabalho de Conclusão de Curso.

Art. 14º - Caso haja interesse do orientador e dos acadêmicos, há a possibilidade que 2 (dois) acadêmicos efetuem seus TCCs vinculados ao mesmo projeto de pesquisa, e sob a orientação do mesmo professor, no mesmo semestre. Nesta situação, os 2 (dois) acadêmicos devem apresentar o seu TCC, preferencialmente para a mesma Banca Avaliadora, em momentos diferentes e, deve ficar explícita a contribuição de cada um para o trabalho.

CAPÍTULO V DA VERSÃO PRELIMINAR DO TCC

Art. 15º - O TCC, na sua versão preliminar, deverá ser entregue pelo acadêmico em formato eletrônico (.doc), via e-mail, ao Organizador do Trabalho de Conclusão de Curso, respeitando o calendário semestral do TCC.

Art. 16º - A versão preliminar do TCC poderá ser redigida segundo dois critérios:

- I. De acordo com as normas para formatação de textos técnicos e científicos contempladas pelo Manual de Elaboração de Trabalhos Científicos da UDESC;
- II. De acordo com as normas exigidas por um periódico nacional ou internacional da área, na forma de artigo científico.

1º - No caso de escolha da segunda opção, a definição do periódico fica a cargo do professor orientador do TCC, sendo que o título do periódico e o link de acesso as normas devem ser informados aos Membros Examinadores da banca de TCC.

2º - Se a opção for por um periódico internacional e se for solicitado por um componente da banca, deverão ser entregues duas versões, uma no idioma especificado pelo periódico e outra em português.

CAPÍTULO VI DA BANCA EXAMINADORA E DA APRESENTAÇÃO DO TCC

Art. 17º - Os membros que irão compor as bancas de TCC receberão do Organizador do Trabalho de Conclusão de Curso, via e-mail, a versão preliminar do TCC.

Art. 18º - O professor orientador deve indicar ao Organizador do Trabalho de Conclusão de Curso, via e-mail, respeitando o calendário semestral do TCC, o endereço eletrônico dos membros indicados para compor a banca, a data e o horário da apresentação do TCC de seu orientado.

Parágrafo único: É de responsabilidade do professor orientador agendar e confirmar com os membros da banca avaliadora de TCC a participação na banca de TCC.

Art. 19º - O TCC deverá ser apresentado oralmente e defendido perante uma Banca Examinadora que será composta por 4 (quatro) membros:

- I. Orientador, como Presidente;
- II. Um professor efetivo ou substituto do Departamento de Engenharia de Alimentos e Engenharia Química - DEAQ da UDESC Oeste ou;
- III. Um professor efetivo ou substituto da UDESC ou um professor de outra Instituição de Educação Superior ou, ainda, um profissional de nível superior com experiência no tema de que trata o TCC;
- IV. Como suplente, um professor efetivo ou substituto do Departamento de Engenharia de Alimentos e Engenharia Química - DEAQ da UDESC Oeste.

Art. 20º - O membro suplente somente fará parte da Banca Examinadora mediante a impossibilidade de participação de um dos membros, sendo que o membro impossibilitado tem o dever de avisar o Presidente da Banca Examinadora (professor orientador) com até 24 horas de antecedência, para que o mesmo possa solicitar a presença do suplente, sem que haja prejuízo à realização da Banca.

Art. 21º - O TCC será apresentado pelo acadêmico à Banca Examinadora em data prevista no calendário semestral, previamente agendada pelo professor orientador.

Parágrafo único: Casos excepcionais deverão ser discutidos e definidos de comum acordo entre o professor orientador, o Organizador do Trabalho de Conclusão de Curso e a Chefia do Departamento de Engenharia de Alimentos e Engenharia Química da UDESC Oeste.

Art. 22º - O evento de apresentação e defesa do TCC terá duração máxima de 60 (sessenta) minutos, sendo até 30 (trinta) minutos destinados a apresentação pelo acadêmico e 30 (trinta) minutos destinados à arguição do acadêmico pela Banca Examinadora.

Art. 23º - Para cada Banca Examinadora, o Organizador do Trabalho de Conclusão de Curso entregará ao Presidente um envelope contendo a Declaração de participação da Banca Examinadora (Anexo 4), além da Ficha de Avaliação para membros da Banca Examinadora (Anexo 5) e Ata de Avaliação do TCC (Anexo 6).

CAPÍTULO VII DA AVALIAÇÃO

Art. 24º - Serão objetos de avaliação e pontuação pela Banca Examinadora:

- I. Projeto: a qualidade do trabalho e a adequação das metodologias ao tema proposto;
- II. Desenvolvimento do TCC: execução do projeto, escrita e cumprimento dos prazos;
- III. A qualidade do texto apresentado;
- IV. A qualidade da apresentação verbal;
- V. O conhecimento técnico-científico demonstrado pelo Acadêmico, em especial nos questionamentos feitos pela Banca Examinadora.

Parágrafo único: As notas referentes aos itens I e II da Ata de Avaliação Final do TCC serão atribuídas pelo professor orientador em uma escala de 0,0 (zero vírgula zero) a 10,0 (dez vírgula zero). As notas referentes aos itens III, IV e V da Ficha de Avaliação serão atribuídas pelos membros da Banca Examinadora (exceto o orientador) em uma escala de 0,0 (zero vírgula zero) a 10,0 (dez vírgula zero). Cabe ao orientador, calcular a média aritmética de cada item (III, IV, V) e transcrever para a Ata de Avaliação Final do TCC.

Art. 25º - A nota semestral do Acadêmico na Disciplina de "Trabalho de Conclusão de Curso" será correspondente a média aritmética dos 5 itens definidos no Artigo 24º, conforme Ata de Avaliação do TCC.

1º - Será considerado aprovado na Disciplina de "Trabalho de Conclusão de Curso" o acadêmico que receber, por parte da Banca Examinadora, nota igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero).

2º - O acadêmico que não alcançar a nota fixada no parágrafo anterior poderá, no período previsto para os exames no calendário acadêmico da UDESC, submeter-se a nova avaliação pela Banca Examinadora, o que será caracterizado como nota de exame final da Disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso, sendo a média final calculada de acordo com o estabelecido no Regimento Geral da Universidade. A forma de avaliação pela qual o acadêmico que não obtiver nota fixada no parágrafo 1º do art. 25º, será definida pela Banca Examinadora, podendo se caracterizar por nova apresentação do trabalho escrito e/ou nova apresentação oral.

Art. 26º - A média final do acadêmico na Disciplina só será lançada no Registro e Controle Acadêmico após o cumprimento do Artigo 25º.

CAPÍTULO VIII DA VERSÃO FINAL DO TCC

Art. 27º - A versão final do TCC deve ser entregue via e-mail, em formato eletrônico (.pdf), pelo professor orientador ao Organizador do Trabalho de Conclusão de Curso, respeitando o calendário de TCC, acompanhado de uma via impressa do Termo de Autorização (anexo único - Resolução nº 041/2004 - CONSEPE), assinado pelo professor orientador e pelo acadêmico.

Parágrafo único: A aprovação do acadêmico na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso está condicionada a entrega da versão final do TCC e do Termo de Autorização.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28º - Casos omissos serão decididos pelo Organizador do Trabalho de Conclusão de Curso juntamente com o Chefe do Departamento de Engenharia de Alimentos e Engenharia Química da UDESC Oeste.

Art. 29º - Esta resolução e seus anexos entram em vigor nesta data.

Art. 30º - Revogam-se as disposições em contrário.

Chapecó, 26 de fevereiro de 2018.



Prof. Dilmar Baretta
Presidente do CONCEO

ANEXO 1

CALENDÁRIO DE TCC DOS CURSOS DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS E ENGENHARIA QUÍMICA - 20__/__

__/__/__	O professor orientador deve enviar o projeto de TCC para o e-mail: (colocar o e-mail)
__/__/__	Data limite para o professor orientador informar os membros examinadores, a data e o horário das bancas de TCC, para o e-mail: (colocar o e-mail) O TCC deverá ser enviado (.doc), pelo acadêmico, para o e-mail: (colocar o e-mail)
__/__/__	Publicação das bancas.
__/__/__ a __/__/__	Etapa de apresentação pública dos trabalhos.
__/__/__	Data limite para entrega da versão final em formato eletrônico (.pdf), pelo professor orientador, com as correções da banca para os acadêmicos que não ficaram em exame. Mandar para o e-mail: (colocar o e-mail).
__/__/__ a __/__/__	Exame.
__/__/__	Entrega da versão final em formato eletrônico (.pdf) com as correções da banca para os alunos que ficaram em exame. Mandar para o e-mail: (colocar o e-mail).

Prof. _____

Organizador dos Trabalhos de Conclusão de Curso - TCC

ANEXO 2

**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS E ENGENHARIA QUÍMICA - UDESC
OESTE**

CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE ALIMENTOS/ENGENHARIA QUÍMICA

**REQUERIMENTO PARA A SUBSTITUIÇÃO DE PROFESSOR ORIENTADOR DO TRABALHO
DE CONCLUSÃO DE CURSO**

Eu, _____, acadêmico
do curso de _____, venho requerer junto ao
Organizador do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, a substituição de Professor Orientador
no TCC, pelo(s) motivo(s) que segue(m) descrito(s):

Saliento que o atual Professor Orientador está ciente e concorda com este requerimento, o que
pode ser comprovado através de sua assinatura no mesmo.

Assinatura do Professor Orientador

Nestes termos, pede deferimento.

Assinatura do Acadêmico (Requerente)

Pinhalzinho, ____ de _____ de _____.

ANEXO 3

**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS E ENGENHARIA QUÍMICA –
UDESC OESTE
CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE ALIMENTOS/ENGENHARIA QUÍMICA
PROJETO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

<TÍTULO DO PROJETO>

BACHARELADO EM ENGENHARIA DE ALIMENTOS/ENGENHARIA QUÍMICA

Turma 20__/_

Nome do Acadêmico – matrícula e e-mail

Nome do Orientador – e-mail

Pinhalzinho, __ de _____ de 20__.

Resumo

Descrever, de modo resumido, a importância da temática do trabalho a ser desenvolvido, o que vai ser explorado no TCC, as atividades necessárias e os resultados esperados. Deve ter de 10 a 15 linhas.

Palavras-chave: <especificar as palavras-chave do trabalho>

1. Introdução e Justificativa

A introdução deve iniciar com a contextualização do trabalho e finalizar com a formulação do problema a ser investigado (o que vai ser feito?). Deve-se justificar a realização do projeto, destacando a sua importância no contexto do Curso de Engenharia de Alimentos ou Engenharia Química e na formação do acadêmico. Deverá ser realizada também uma breve descrição do estado da arte sobre o tema do TCC, descrevendo objetivamente, com o apoio da literatura, o problema a ser tratado, citando trabalhos importantes desenvolvidos sobre o tema abordado no TCC.

2. Objetivos

Objetivo Geral: Definir qual é a validação do trabalho – “onde se quer chegar?”.

Objetivos Específicos: Quais resultados parciais devem ser alcançados para o objetivo geral ser atingido.

3. Metodologia

Na metodologia deve-se enumerar e detalhar as etapas para o desenvolvimento do TCC, descrevendo recursos, métodos, ferramentas, reagentes e laboratórios a serem utilizados.

4. Cronograma Proposto

Definir um cronograma com as etapas especificadas no Item 3. O cronograma deve ser organizado na forma de Mês/Ano. Se necessário, dividir cada mês em 4 semanas para maior detalhamento.

Obs.: O cronograma deve abranger as datas entre a aprovação do Projeto de TCC e o período de defesas (Banca Examinadora).

ETAPA	ANO: 20__											
	Mês			Mês			Mês			Mês		
1												
2												
3												
4												

5. Referências Bibliográficas

Colocar aqui apenas os trabalhos referenciados no texto do Projeto de TCC, as outras referências serão feitas apenas no trabalho final.

Normas para elaboração do Projeto de TCC

Página: Formato A4, fonte Arial 11, espaçamento entre linhas de 1,5. Todas as páginas devem ser numeradas no canto direito inferior.

Margens: Esquerda e Superior: 3 cm, Direita e Inferior: 2 cm.

Resumo: Arial tamanho 12, espaçamento simples, sem quebra de parágrafo (texto contínuo).

Títulos dos Capítulos: Numerado, Arial Negrito, tamanho 12.

Texto: fonte Arial 12, espaçamento entre linhas de 1,5.

Referências Bibliográficas: Segundo normas da ABNT.

QUADRO 1 - Estimativa de recursos financeiros para desenvolvimento do TCC

1 - Laboratórios que serão utilizados para o desenvolvimento do TCC

Para incluir demais itens, acrescentar o número de linhas correspondentes

2 - Material de consumo

ÍTEM	CUSTO (R\$)
SUBTOTAL (2)	

Para incluir demais itens, acrescentar o número de linhas correspondentes

3 - Serviços de terceiros

ÍTEM	CUSTO (R\$)
SUBTOTAL (3)	

Para incluir demais itens, acrescentar o número de linhas correspondentes

4 - Transporte para coleta de amostras e outros

ÍTEM	CUSTO (R\$)
SUBTOTAL (4)	
TOTAL (2) + (3) + (4)	

ANEXO 4

Departamento de Engenharia de Alimentos e Engenharia Química - UDESC Oeste

Trabalho de Conclusão de Curso - TCC

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que _____ e
_____ participaram da Banca Examinadora de Avaliação do
TCC sob o título _____,
do(a) acadêmico(a) _____ do Curso de
Engenharia de Alimentos/Engenharia Química - UDESC Oeste, orientado (a) pelo professor
(a) _____ em, _____ de _____ de 20____.

Pinhalzinho, _____ de 20____.

Professor (a) _____

Organizador do Trabalho de Conclusão de Curso do Departamento de Engenharia de Alimentos e Engenharia Química – DEAQ - UDESC Oeste.

Professor (a) _____

Chefe do Departamento de Engenharia de Alimentos e Engenharia Química – DEAQ - UDESC Oeste.

ANEXO 5

FICHA DE AVALIAÇÃO PARA MEMBROS DA BANCA EXAMINADORA

Trabalho de Conclusão de Curso - DEAQ - UDESC Oeste

Acadêmico em avaliação: _____

Data da defesa: _____

Avaliador: _____

Prezado Avaliador

Avalie os itens descritos no quadro abaixo, com notas de 0,0 (zero vírgula zero) a 10,0 (dez vírgula zero).

Considerar:

Item III: A qualidade do texto apresentado no Trabalho de Conclusão de Curso;

Item IV: A qualidade da apresentação verbal demonstrada durante a apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso;

Item V: O conhecimento técnico-científico demonstrado pelo Acadêmico, em especial nos questionamentos feitos pela Banca Examinadora.

Itens a serem avaliados	Nota
III - Qualidade do texto do TCC	
IV - Qualidade da apresentação do TCC	
V - Conhecimento técnico-científico	

ANEXO 6

ATA DE AVALIAÇÃO FINAL DO TCC

A Banca Examinadora do Trabalho de Conclusão de Curso - TCC, designada para avaliar o Trabalho de Conclusão de Curso do(a) acadêmico(a)

sobrtítulo _____

recomenda a qualificação de:

Itens a serem avaliados (notas de 0,0 a 10,0)	Nota
I - Projeto (Orientador)	
II - Desenvolvimento do TCC (Orientador)	
III - Qualidade do texto do TCC (Média aritmética dos membros da banca)	
IV - Qualidade da apresentação do TCC (Média aritmética dos membros da banca)	
V - Conhecimento técnico-científico (Média aritmética dos membros da banca)	
Nota final (média dos 5 itens)	

Onde: Acadêmico aprovado (nota de 7,0 a 10,0); Acadêmico em exame (nota de 0,0 a 6,9)

Aprovado sem correções no TCC. Aprovado com correções no TCC.

Pinhalzinho (SC), _____ de _____ de 20____.

Banca Examinadora

Nome do orientador - Orientador(a)

Nome membro 1

Nome membro 2

Nome suplente